

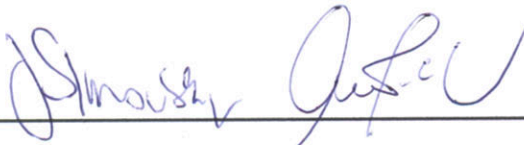
ALTERE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ: 02.783.423/0001-50

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRI
(Primeira Convocação)**

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2018, convocados os titulares de CRI da da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares" e "Companhia", respectivamente), por meio de Edital de Convocação publicado em primeira convocação no Diário Oficial de São Paulo e no jornal Valor Econômico, nas edições de 05, 06 e 07 de dezembro de 2018, respectivamente, de acordo com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", datado de 13 de setembro de 2017 ("Termo de Securitização"), para se reunirem em assembleia geral de Titulares, constatou-se a presença de investidores representando 48,33% (quarenta e oito, trinta e três por cento) dos CRI em circulação, número insuficiente para a composição do quórum para instalação da assembleia geral de titulares de CRI em primeira convocação, conforme previsto na cláusula 10.3 do Termo de Securitização. Estavam presentes ainda, os representantes da Companhia, bem como do Agente Fiduciário.

A Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da assembleia geral de Titulares.

São Paulo, 20 de dezembro de 2018.



ALTERE SECURITIZADORA S.A.